



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

**ATA DA 167ª REUNIÃO DO CONSELHO DE EXTENSÃO E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2021, às quatorze horas, remotamente,
2 compareceram à centésima sexagésima sétima reunião do Conselho de Extensão e
3 Desenvolvimento Comunitário os Conselheiros: Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua - Presidente do
4 Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, Prof. Rodrigo Gaiba de Oliveira, Prof.
5 Sandro Renato Dias, Prof.ª Ivanilza Felizardo, Prof.ª Patrícia Rodrigues Tanuri Baptista, Prof.
6 Euler Cunha Martins, Prof. Marcelo Tuler de Oliveira e o Sr. Lucas Mello de Souza. O Prof. Ulisses
7 Cotta Cavalca, Diretor Adjunto de Extensão e Desenvolvimento Comunitário participou como
8 ouvinte da reunião. **Verificação de quórum regimental:** foi registrada a presença de 7 (sete)
9 Conselheiros Titulares, incluindo o Presidente do Conselho, e 1 (um) Conselheiro Suplente.
10 **Abertura da 167ª Reunião do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário:** o
11 Presidente do Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário declarou aberta a sessão e
12 leu a pauta proposta para a reunião: 1. Informes gerais; 2. Aprovação da ata da 166ª Reunião
13 do CEX; 3. Proposta de alterações na Norma para a Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos
14 e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG. Colocada em votação, a proposta de pauta foi
15 aprovada por unanimidade. Passou-se então ao primeiro item de pauta: **1) Informes Gerais:** o
16 Presidente comunicou que as eleições para os novos representantes do CEX ocorrerão no dia 27
17 de outubro, das 7h às 17h, por meio de votação eletrônica realizada via módulo "Eleição" do
18 Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição). Em seguida, o Presidente informou que o Edital N°
19 103, de 17 de setembro de 2021, recebeu 14 (quatorze) propostas de planos de trabalho de
20 equipes de competição, sendo 5 (cinco) propostas oriundas de equipes consolidadas e 9 (nove)
21 propostas oriundas de equipes em consolidação. Por fim, informou que, de acordo com o
22 cronograma do edital em questão, o resultado final das equipes selecionadas será divulgado no
23 dia 1º de dezembro de 2021. **2) Aprovação da Ata da 166ª Reunião do CEX:** a ata da 166ª
24 Reunião foi lida e aprovada por unanimidade. **3) Proposta de alterações na Norma para a**
25 **Atribuição e Avaliação de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-**
26 **MG:** o Presidente deu continuidade ao debate acerca da proposta de alterações nos encargos
27 acadêmicos relativos à Extensão e áreas correlatas, debate este iniciado na 166ª Reunião do
28 CEX. Novamente, discorreu brevemente sobre o contexto institucional atual, em que a estrutura
29 organizacional foi completamente reestruturada em 2020, bem como novos atos normativos
30 foram recentemente aprovados, tais como: Política de Inovação (Resolução CD-027/18), Política
31 de Arte e Cultura (Resolução CD-040/20), Política de Acompanhamento de Egressos (Resolução
32 CD-018/2021), Regulamento dos Grupos de Arte Cultura (Portaria DEDC-234/2020),
33 Regulamento das Equipes de Competição (Resolução CEPE-013/2021) e Regimento Interno para
34 a Nascente (Resolução CEX-419/21), criando-se assim novas funções acadêmicas e áreas de
35 atuação. Adicionalmente, considerando-se a iminente integração curricular da Extensão nos
36 cursos de graduação do CEFET-MG, o Presidente ponderou sobre a necessidade de se atualizar
37 os anexos da Resolução CEPE-16/11, que aprova a Norma para a Atribuição e Avaliação de
38 Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG, em particular, as atividades dos
39 anexos relacionadas com a Extensão. Terminada sua fala introdutória de contextualização, o
40 Presidente do CEX retomou a leitura da versão da minuta de resolução referente à proposta de
41 alterações dos encargos acadêmicos, enfatizando que esta versão foi enviada por e-mail no dia
42 19 de outubro aos conselheiros para apreciação prévia, bem como pontuando que esta minuta
43 incorporava as sugestões de aprimoramentos para os artigos 1º a 3º, acordadas entre os
44 conselheiros durante a 166ª Reunião do CEX. O Presidente reiterou que as propostas de artigos
45 1º e 2º visam conjuntamente uniformizar a terminologia e valorizar a pontuação atribuída à
46 atividade de orientação de aluno em Estágio Supervisionado, seja em cursos de Graduação ou
47 em cursos da EPTNM. Em seguida, o Presidente ponderou que a proposta de alteração dos
48 encargos acadêmicos trazida pelo art. 2º atende à necessidade de se criar explicitamente na
49 tabela "Atividade de Orientação" do Anexo I da Resolução CEPE-16/11 as atividades de
50 orientação e coorientação de alunos em ação de extensão (projeto, programa, curso, evento e

51 prestação de serviço), com pontuações relevantes, que amparem as iniciativas institucionais, por
52 exemplo, referentes à integração curricular da Extensão. No que tange ao art. 3º, por sua vez, o
53 Presidente do CEX reiterou que a nova proposta de tabela "Atividade de Orientação Especial"
54 para o Anexo I da Resolução CEPE-16/11 foi preliminarmente debatida e acordada junto aos
55 servidores que atuam na incubadora Nascente e no Núcleo de Empresas Juniores, considerando-
56 se o disposto no Regimento Interno da Nascente (Resolução CEX-419/21) e a nova estrutura
57 organizacional do CEFET-MG. Em seguida, o Presidente apresentou os artigos 4º e 5º da minuta
58 de resolução, explicando que estes artigos propõem a substituição integral das tabelas
59 "Atividades de Extensão Continuadas" e "Atividades de Extensão Eventuais ou de Curta Duração
60 (carga horária inferior a 120 horas)" do Anexo V da Resolução CEPE-16/11, por novas tabelas
61 intituladas: "Ações de Extensão Ordinárias: Programas, Projetos, Cursos e Prestações de Serviço
62 (art. 3º da RCD-14/17)" e "Eventos e Ações de Extensão de Natureza Especial (art. 26 da RCD-
63 14/17)". O Presidente ponderou que as tabelas atualmente existentes no Anexo V da Resolução
64 CEPE-16/11 foram concebidas previamente à Resolução CD-14/17, que regulamenta as ações de
65 Extensão no CEFET-MG, não considerando de forma plena as definições e modalidades de ações
66 de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviço), apresentadas não
67 somente na Resolução CD-14/17, mas também na Resolução CNE N° 7, de 18 de dezembro de
68 2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na educação superior brasileira. O Presidente
69 ponderou ainda que as tabelas atualmente existentes no Anexo V da Resolução CEPE-16/11
70 consideram a definição de um parâmetro arbitrário de 120 horas para discriminar o que são
71 ações de extensão de longa duração e ações de curta duração. Assim sendo, o Presidente
72 terminou sua explanação inicial sobre as propostas de artigos 4º e 5º, defendendo que estas
73 propostas possibilitarão a definição de encargos acadêmicos mais aderentes ao que estabelece o
74 marco regulatório da Extensão atualmente. Apresentadas estas considerações, os conselheiros
75 iniciaram o debate das propostas de artigos 4º e 5º para a minuta de resolução. O conselheiro
76 Lucas Mello de Souza pediu a palavra e propôs primeiramente transferir a modalidade de ação
77 de extensão Evento para a tabela que irá contemplar todas as modalidades de ações de
78 extensão ordinárias. O conselheiro Lucas Mello de Souza justificou sua proposta, considerando
79 que a modalidade de ação de extensão Evento é uma modalidade de ação de extensão ordinária
80 prevista no art. 3º da Resolução CD-14/17 e, semelhantemente, às demais modalidades deveria
81 ter sua pontuação contabilizada por mês e não por unidade. O conselheiro Lucas Mello de Souza
82 acrescentou ainda que esta alteração da contabilização da pontuação por mês poderia favorecer
83 um registro mais preciso no âmbito da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
84 dos trabalhos realizados (etapa de planejamento, por exemplo) na organização e execução da
85 modalidade de ação de extensão Evento. Colocada em votação, esta primeira proposta do
86 conselheiro Lucas Mello de Souza foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis, registrando-se
87 ainda 1 (um) voto contrário e 2 (duas) abstenções. Adicionalmente, o conselheiro Lucas Mello
88 de Souza propôs a exclusão da abrangência do evento (internacional, nacional, regional e local)
89 de sua caracterização, apresentando argumentos relacionados com as novas tecnologias e
90 formatos de organização de eventos online, sobretudo, após as experiências durante a pandemia
91 de COVID-19, que potencialmente habilitam qualquer evento atualmente a atingir de forma
92 eficaz públicos de diferentes localidades do mundo. Colocada em votação, esta segunda proposta
93 do conselheiro Lucas Mello de Souza recebeu 4 (quatro) votos favoráveis e 4 (quatro) votos
94 contrários. Tendo em vista o empate, o Presidente do CEX fez uso de seu voto de qualidade,
95 conforme estabelecido no §4º do art. 24 da Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003, que
96 aprova o Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, manifestando-se favoravelmente à
97 proposta apresentada pelo conselheiro Lucas Mello de Souza e, assim, garantindo-se sua
98 aprovação. Por fim, o conselheiro Lucas Mello de Souza propôs a simplificação do encargo
99 acadêmico referente à participação do servidor docente como membro de equipe organizadora e
100 executora de ação de extensão (programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço).
101 Especificamente, o conselheiro Lucas Mello de Souza propôs que este encargo e sua pontuação
102 correspondente fossem independentes da captação de recursos financeiros pela ação de
103 extensão, justificando que, em grande medida, a questão da captação de recursos e seus
104 trabalhos derivados estão ou devem estar à cargo do coordenador da ação de extensão,
105 conforme atribuições estabelecidas no art. 8º da Resolução CD-14/17. Colocada em votação,

106 esta proposta do conselheiro Lucas Mello de Souza foi aprovada por unanimidade. Em seguida,
107 tendo em vista as novas alterações aprovadas para a minuta de resolução, o Presidente do CEX
108 realizou os ajustes necessários na tabela proposta no âmbito do art. 5º, cujo texto final obteve
109 consenso junto a todos os conselheiros presentes. Ato contínuo, iniciou-se a apreciação da
110 proposta de art. 6º para a minuta de resolução. Neste momento, a conselheira Ivanilza Felizardo
111 pediu a palavra e propôs a inclusão na tabela de que trata o art. 6º de um novo encargo
112 acadêmico específico para Coordenador Adjunto de Equipe de Competição. A conselheira Ivanilza
113 Felizardo justificou sua proposta argumentando que, via de regra, há um grande volume de
114 atividades durante a execução do plano de trabalho de uma equipe de competição e que, assim
115 sendo, a figura do coordenador adjunto é de grande importância para diminuir a sobrecarga de
116 trabalho sobre a figura do coordenador titular da equipe. Este cenário, segundo a conselheira,
117 justificaria uma pontuação específica para o coordenador adjunto, que seja superior à pontuação
118 de eventuais outros docentes que participem da equipe executora como orientadores de
119 discentes. Ao término da explanação da conselheira Ivanilza Felizardo, o Presidente do CEX
120 ponderou que a adjunção de funções similares no CEFET-MG não é, via de regra, pontuada de
121 forma específica na Resolução CEPE-16/11, cabendo apenas ao coordenador de ações similares
122 uma pontuação maior à pontuação dos demais integrantes da equipe. Adicionalmente, o
123 Presidente pontuou que os encargos acadêmicos já previstos na minuta de resolução para, por
124 exemplo, "orientação de aluno em ação de extensão" ou mesmo "participação como membro de
125 equipe organizadora e executora de ação de extensão" poderão prover uma pontuação
126 suficientemente relevante para os demais servidores integrantes da equipe de competição, que
127 incentivariam seus engajamentos. Por fim, o Presidente destacou que o plano de trabalho de
128 uma equipe de competição, de acordo com a Resolução CEPE-013/2021, que regulamenta as
129 equipes de competição no CEFET-MG, é formalizado como um projeto de extensão. Assim,
130 conforme estabelece o inciso III do art. 8º da Resolução CD-14/17, que regulamenta as ações
131 de extensão, o coordenador da equipe é o único responsável pela execução de seu plano de
132 trabalho. A adjunção do coordenador da equipe seria, portanto, realizada apenas em momentos
133 nos quais o coordenador esteja indisponível para exercer a coordenação dos trabalhos. Após
134 discussões, colocada em votação a proposta da conselheira Ivanilza Felizardo, foram registrados
135 4 (quatro) votos contrários, 3 (três) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Devido ao tempo
136 exíguo, nada mais foi tratado, pelo que lavrou-se a presente ata, que na forma dos
137 regulamentos vigentes, é assinada pelo Presidente do CEX e pelos Conselheiros investidos em
138 suas funções.

Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua
Presidente

Prof. Sandro Renato Dias
Representante Docente Titular Extensionista

Prof. Rodrigo Gaiba de Oliveira
Representante Docente Titular Extensionista

Prof.^a Patrícia Tanuri de Oliveira
Representante Docente Titular do Ensino de
Graduação

Prof.^a Ivanilza Felizardo
Representante Docente Titular do Ensino de
Graduação

Prof. Euler Cunha Martins
Representante Docente Titular do Ensino
Profissional e Tecnológico

Prof. Marcelo Tuler de Oliveira
Representante Docente Titular do Ensino
Profissional e Tecnológico

Sr. Lucas Mello de Souza
Representante Suplente da Diretoria de
Extensão e Desenvolvimento Comunitário



Emitido em 25/10/2021

ATA Nº 167/2021 - CEX (11.38.01.04)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2021 07:13)

EULER CUNHA MARTINS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

GLABNG (11.56.02.02)

Matrícula: 2067667

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 14:51)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: 1504467

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 15:42)

IVANILZA FELIZARDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEC (11.51.13)

Matrícula: 2434324

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 14:55)

LUCAS MELLO DE SOUZA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CDCO (11.53.02)

Matrícula: 1845023

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 14:39)

MARCELO TULER DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DET (11.55.11)

Matrícula: 1218244

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 15:29)

PATRICIA RODRIGUES TANURI BAPTISTA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELTEC (11.55.08)

Matrícula: 2165214

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 15:03)

RODRIGO GAIBA DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CTINFTM (11.50.40)

Matrícula: 2492493

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 17:08)

SANDRO RENATO DIAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DDE (11.48)

Matrícula: 1144408

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
2, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 09/11/2021 e o código de verificação: **c922fd71e2**